

ATA DE REUNIÃO

Reunião Ordinária do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

| DATA | LOCAL | HORÁRIO |
|----------------------|--|---------|
| 5 de abril de 2021 | <i>Google Meet</i> - Videoconferência | 16h30 |
| Participantes | <ul style="list-style-type: none">- Desembargadora Luciane Storel- Desembargadora Eleonora Bordini Coca- Desembargador Renan Ravel- Juíza Antonia Sant'Ana- Paula Toniatti- Univer Cristiano Nogueira da Silva- Lara Cristina Gomes- Ivan Bagini- Juliana Hauptmann Borelli Thomaz | |

A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, Luciane Storel, declarou aberta a reunião, saudou a todos e informou ausência justificada da Assessora da Escola Judicial, Lara de Paula Jorge, por motivo de férias e do servidor Carlos Eduardo Larica, em razão de indisponibilidade de sua internet.

Tendo em vista a posse da nova Diretoria Executiva da AMATRA XV, com início do mandato em 1º/4/2021, a Exma. Desembargadora Luciane Storel informou que o Exmo. Juiz Rafael de Almeida Martins comunicou no grupo de Whatsapp que deixaria de compor o Comitê Local de Gestão de Pessoas, visto que ocupava vaga como indicado da AMATRA XV, consignando o agradecimento a todos pela acolhida e pelo excelente trabalho realizado pelo grupo.

A Exma. Desembargadora Luciane Storel solicitou o envio de e-mail para a AMATRA XV, em nome do Comitê, para a indicação de novo representante para integrar o Comitê.

Na sequência, passou-se à deliberação dos assuntos pautados.

ATA DE REUNIÃO

1. Acórdão TCU - devolução dos executantes

A Exma. Desembargadora Luciane Storel esclareceu que o Comitê deliberou sobre protocolo de sugestões sobre a devolução dos executantes, conforme consignado na ata da reunião de 4/12/2020 e colocou em votação o encaminhamento desse protocolo para a Administração.

Paula Toniatti, Secretária de Gestão de Pessoas, esclareceu que não estava presente nas reuniões anteriores e pontuou sobre o tratamento conferido à matéria pela Administração, a partir de deliberação do Egrégio Órgão Especial em Mandado de Segurança Coletivo.

A Exma. Desembargadora Luciane Storel explanou sobre o Mandado de Segurança que suspendeu os efeitos da decisão da Presidência de devolver os servidores municipais cedidos ao TRT 15 e que o acórdão do TCU poderia impactar a prestação de contas, sendo que o Comitê apresentou um estudo com uma forma de devolução desses servidores, contribuindo para uma solução paulatina como forma de suprir essa mão de obra tão representativa. Complementou que entende que o acórdão do TCU não foi objeto do Mandado de Segurança e que continua hígido para fins de cumprimento pela Administração, pois o acórdão do TCU é posterior ao recurso no TRF.

Paula Toniatti informou, ressaltando melhor juízo, que no Relatório Anual de Prestação de Contas para o TCU, constou que o cumprimento do acórdão foi sobrestado em razão da decisão proferida no Mandado de Segurança.

A Exma. Desembargadora Luciane Storel colocou em votação se o Comitê deve ou não apresentar as sugestões consignadas no referido protocolo tendo em vista que a Administração já informou na Prestação de Contas que entende que está suspenso o cumprimento do acórdão do TCU.

Ivan Bagini, do Sindiquinze, pediu a palavra e manifestou-se que o objeto do Mandado de Segurança era a suspensão da devolução dos executantes até o julgamento da ação civil pública e votou pela suspensão do encaminhamento do protocolo de sugestões.

O Exmo. Desembargador Renan explicou que, apesar da divergência, as medidas sugeridas transcendem a questão do TCU, destacando que o déficit de servidores já existe independente da devolução dos executantes. Votou por encaminhar e eventual parcela que conflitar, fica a critério da Administração a suspensão.

Vencido o Sindiquinze, os demais participantes concordaram com o encaminhamento do protocolo de sugestões para a Administração, na medida em que as sugestões transcendem as disposições do acórdão do TCU, sugerindo protocolos e medidas para a boa gestão de pessoal da instituição.

ATA DE REUNIÃO

2. Laboratório de Inovação

A Exma. Desembargadora Luciane Storel expôs que, em contato com o Juiz Coordenador do iJusplab da Justiça Federal, foi-lhe sugerida a realização de uma videoconferência para esclarecimentos sobre a instalação do Laboratório e para auxílio em formatar o Laboratório.

Na sequência, a Exma. Desembargadora Luciane Storel propôs a formação de um grupo de trabalho para participar da videoconferência com o TRF para entabular uma proposta de instalação de um Laboratório no TRT 15.

Candidataram-se para compor o referido grupo de trabalho, acompanhando Desembargadora Luciane Storel na videoconferência:

- Desembargadora Eleonora Bordini Coca
- Desembargador Renan Ravel
- Juíza Antonia Sant'Ana
- Paula Toniatti
- Univer Cristiano Nogueira da Silva
- Iara Cristina Gomes

Ficou deliberado que a Exma. Desembargadora Luciane Storel vai responder o e-mail para o TRF para agendar uma data para a realização da videoconferência.

3. Proad nº 5740/2021 - Sistema híbrido de trabalho no âmbito das áreas administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

A Exma. Desembargadora Luciane Storel sugeriu a discussão da proposta do trabalho híbrido nas áreas administrativas, encaminhada pela Presidência para análise do Comitê pelo PROAD 5740/2021, em conjunto com a questão da saúde física e mental durante a pandemia e o distanciamento social.

Os participantes procederam à leitura da Informação da Diretoria-Geral no Proad 5740/2021, na qual foi apresentado um estudo com a sugestão de adoção, de forma definitiva e parametrizada, do trabalho híbrido (presencial e remoto) no âmbito das áreas administrativas do Tribunal.

Após a leitura da Resolução nº 677/2020, que trata do modelo de gestão integrada do trabalho no Supremo Tribunal Federal, os participantes aprovaram as seguintes propostas:

- realização de ciclos, como consta no normativo do STF, para que 30% da equipe possa ficar presencial, o restante em trabalho remoto e haja um rodízio entre os servidores, ficando a critério do gestor a possibilidade de renovação do trabalho remoto;

ATA DE REUNIÃO

- que haja acompanhamento periódico do Setor de Saúde para quem permanece no rodízio em trabalho remoto, com disposições próprias de avaliação periódica a cada 6 (seis) meses, tal como no normativo do teletrabalho.

Nesse ponto, a Exma. Desembargadora Luciane Storel destacou que se deve ter cautela em relação à redução do absenteísmo no trabalho remoto durante a pandemia, mencionada na Informação da Diretoria-Geral, pois essa redução pode não refletir a realidade do adoecimento de pessoal.

Indagados quanto à possibilidade de pesquisa em outros Regionais, Paula Toniatti destacou que a Secretaria de Gestão de Pessoas vêm pesquisando o assunto e que, de fato, não encontrou boas referências no Judiciário.

A Exma. Desembargadora Luciane Storel propôs para que o Comitê proceda a uma adaptação da Resolução do STF, uma vez que trata somente da gestão do trabalho remoto e não contempla o trabalho híbrido, executado tanto de forma presencial como remotamente.

Univer Cristiano Nogueira da Silva destacou que o normativo do STF é de abril de 2020 e pontuou que no final do ano foi implantado o balcão virtual para a atividade-fim. Sugeriu a adaptação do balcão virtual para as unidades administrativas. Também ressaltou a questão da medição da produtividade no âmbito administrativo.

Paula Toniatti destacou a singularidade do trabalho das áreas administrativas, com algumas unidades mais operacionais, nas quais talvez o controle da produtividade seja mais fácil, e as menos operacionais. Ressaltou, como gestora de unidade administrativa, preocupação com o horário, anotando que na área administrativa a disponibilidade durante o horário da jornada é relevante, sendo essa a diferença entre o teletrabalho, muito pouco utilizado na área administrativa, e o trabalho remoto proposto em razão do horário de atendimento.

Dr. Renan sugeriu adotar como material para início a Resolução do STF, que contempla a gestão do trabalho remoto, com responsabilização maior dos gestores na administração de pessoal que está a distância, fundamental tanto na área administrativa quanto na judicial

A Exma. Desembargadora Luciane Storel lembrou das diferentes categorias profissionais para a realização do trabalho remoto, pois algumas não se enquadram como por exemplo, os servidores da manutenção.

Univer Cristiano Nogueira da Silva destacou que o trabalho está passando por uma fase de transição e que o trabalho remoto não pode ser pensado de acordo com a estrutura física atual, mas com perspectiva de diminuição e adequação dos espaços físicos.

A Exma. Desembargadora Luciane Storel propôs que o Comitê se manifeste pela possibilidade da realização do trabalho híbrido nas áreas administrativas, com a

ATA DE REUNIÃO

apresentação de uma minuta de normativo e, caso seja necessário, no futuro seja feita avaliação do normativo.

Ficou deliberado que o servidor Carlos Eduardo Larica, com a colaboração da Secretaria de Gestão de Pessoas, trabalhe em proposta de normativo para apresentar aos membros do Comitê previamente à realização da próxima reunião.

Antes de encerrar, a Exma. Desembargadora Luciane Storel explanou sobre a videoconferência com a Vara de Tatuí, a ser realizada em 9/4/2021, destacando a utilização do protocolo de não nomeação de oficial de justiça para cargo de gestão e parabenizou o Comitê.

Ficaram pendentes 2 assuntos para a próxima reunião, agendada para o dia 30/4/2021 (sexta-feira), às 16h:

1. Carência de Oficiais de Justiça;
2. Movimentação de servidores.

A Exma. Desembargadora Luciane Storel agradeceu a participação de todos e encerrou a videoconferência.

APROVAÇÃO DA ATA

| | |
|-------------------------|-----------|
| Divulgada por e-mail em | 19/4/2021 |
| Considerada aprovada em | 22/4/2021 |